

profissional que possui, devidamente acompanhado dos comprovativos legais, sob pena de não ser considerado;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos, de estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão do Cidadão.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento de Escolas, das 9h às 17h, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola EB 2/3 Comendador Ângelo Azevedo — Rua das Sardinheiras n.º 10 — Apartado 60 — 3721-904 São Roque.

6 — O método de avaliação das candidaturas é o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, os objectivos, as estratégias de intervenção propostas, as acções a realizar e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

7 — Resultado da admissão a concurso:

A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola sede do Agrupamento (EB 2/3 Comendador Ângelo Azevedo), no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António José Ferreira Rodrigues*.

## Escola Secundária de Soares dos Reis

### Aviso n.º 6594/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Soares dos Reis, no Porto, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento tipificado e disponível no *site* da escola ([www.essr.net](http://www.essr.net)), e nos Serviços de Administrativos da escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Soares dos Reis, no Porto, podendo ser entregues pessoalmente nos mesmos serviços, na Rua Major David Magno, n.º 139, 4000-191 Porto, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou remetidas pelo correio com registo e aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

2.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado, datado e actualizado;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde se identificam os problemas, definem objectivos e estratégias, e estabelecem o programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, bem como as funções consideradas mais relevantes para efeitos deste concurso;

d) Fotocópia autenticada dos comprovativos das habilitações literárias;

e) Fotocópias autenticadas dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

2.1.1 — Os candidatos que optarem pela entrega pessoal da candidatura, com os documentos mencionados nas alíneas d) e e), poderão requerer aos Serviços Administrativos a sua autenticação, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser importantes para a apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, para apreciar a relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos inerentes às alíneas a) e b) deste ponto, apreciará as motivações da candidatura e verificará se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade da Escola Secundária de Soares dos Reis.

4 — Os critérios a aplicar para a avaliação das candidaturas, podem ser solicitados nos Serviços Administrativos da Escola.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada em [www.essr.net](http://www.essr.net) e afixada na Escola, no prazo de 10 dias úteis, a contar do término da apresentação das candidaturas.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Laurinda Branco*.

## Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

### Anúncio n.º 2513/2009

#### Abertura de procedimento concursal para director

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

a) Ser docente de carreira do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — Divulgação do procedimento concursal:

3.1 — O concurso será divulgado:

- a) Por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Em órgão de imprensa de expansão nacional através de anúncio com a referência ao *Diário da República* citado em a);
- c) Por afixação em local próprio da Escola sede do Agrupamento;
- d) Na página electrónica da Escola (<http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt>);
- e) Na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN — <http://www.dren.min-edu.pt>)

4 — Formalização da candidatura:

4.1 — A candidatura é formalizada mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, acompanhado do *curriculum vitae*, e de um projecto de intervenção no Agrupamento, a entregar nos Serviços de Administração da Escola, no horário de expediente, Rua do Lameiro Novo, s/n.º 4410-398 Arcozelo (VNG), pessoalmente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4.2 — Documentos a apresentar:

- a) *Curriculum Vitae* do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados.
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

5 — Avaliação das candidaturas:

5.1 — A comissão designada pelo Conselho Geral Transitório aprecia as candidaturas, considerando obrigatoriamente:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado por cada candidato.
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o(s) candidato(s).

5.2 — Após a apreciação dos documentos referidos em 4.2, a mesma comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham ou não a sua eleição.

6 — Apreciação pelo Conselho Geral Transitório:

6.1 — Após a entrega do relatório de avaliação das candidaturas ao Conselho Geral Transitório, este realiza a sua discussão e apreciação;

6.2 — Antes de efectuar a eleição, pode o Conselho Geral Transitório, na sequência dessa apreciação, decidir proceder à audição oral do(s) candidato(s) para apreciação de todas as questões consideradas relevantes para a eleição, sendo lavrada acta contendo a súmula do acto;

6.3 — Esta audição realiza-se por deliberação do Conselho Geral Transitório tomada por maioria dos presentes ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros em efectividade de funções, com notificação e convocatória aos candidatos com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis;

6.4 — A falta de comparência dos candidatos à audição não constitui motivo para o seu adiamento, podendo o Conselho Geral Transitório, se não for apresentada justificação da falta, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

7 — Processo de eleição:

7.1 — Depois de todos os procedimentos descritos no ponto 6 deste Aviso, proceder-se-á à eleição por sufrágio secreto e presencial, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral Transitório em efectividade de funções;

7.2 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regulamentarmente exigido para que o Conselho Geral Transitório possa deliberar;

7.3 — O resultado da eleição do director é comunicado à Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, para homologação nos 10 (dez) dias úteis posteriores à comunicação, considerando-se tacitamente homologado após esse prazo.

8 — A comunicação do candidato eleito será afixada em local próprio da Escola sede do Agrupamento e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

9 — Tomada de Posse — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias úteis subsequentes à homologação da eleição por parte da Direcção Regional de Educação do Norte.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Fernando dos Santos Rocha*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Valongo

**Aviso n.º 6595/2009**

**Abertura do processo de eleição do Director da Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Valongo**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valongo, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página electrónica da Escola (<http://www.esec-valongo.rcts.pt>), dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Valongo (ESV).

2.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na ESV;
- b) Projecto de intervenção na ESV, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — As provas documentais da habilitação específica para o exercício do cargo e dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-á de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para ES/3 de Valongo, Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo.

13 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Pinto dos Reis*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

**Aviso n.º 6596/2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

**Aviso n.º 6597/2009**

De conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal